

VOCÊ SABE A DIFERENÇA?

Autopropelido, bicicleta elétrica e ciclomotor: cada um tem características próprias e regras diferentes no trânsito!



AUTOPROPELIDO

Equipamento com motor elétrico que pode atingir:



Potência: até 1.000 W



Velocidade máxima: até 32 km/h



Não precisa ter CNH



Capacete: recomendável



Não precisa de placa ou licenciamento



Pode circular em ciclovias, ciclofaixas e vias, conforme a regulamentação



ATENÇÃO!

Não confunda autopropelido com ciclomotor.

BICICLETA ELÉTRICA

Bicicleta com pedal assistido e motor elétrico.



Potência: até 1.000 W



Velocidade máxima: até 32 km/h



Não precisa ter CNH



Capacete: recomendável



Não precisa de placa ou licenciamento



Pode circular em ciclovias, ciclofaixas e vias, conforme a regulamentação



Pedal assistido (o motor auxilia enquanto você pedala)



ATENÇÃO!

A bicicleta elétrica possui pedal assistido e não funciona exclusivamente pelo acelerador.

CICLOMOTOR

Veículo de 2 ou 3 rodas com motor.



Motor: elétrico de até 4.000 W ou a combustão de até 50 cm³



Velocidade máxima: até 50 km/h



Exige CNH categoria A ou ACC



Capacete: obrigatório



Precisa de registro, placa e licenciamento



Circular em vias, no sentido da circulação.

ACELERADOR ≠ PEDAL ASSISTIDO

Entenda a diferença!



ACELERADOR

O motor movimenta o veículo sem necessidade de pedalar.



PEDAL ASSISTIDO

O motor auxilia enquanto você pedala.



NÃO SABE QUAL É O SEU?

Confira as características antes de circular.

EM CASO DE DÚVIDA, CONSULTE OS CANAIS OFICIAIS DO DETRAN-MT.

WWW.DETRAN.MT.GOV.BR



INFORMAÇÃO TAMBÉM É SEGURANÇA!



Acesse digitalmente



**DESACELERE.
SEU BEM MAIOR
É A VIDA.**